



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.404, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 8.255 de 05 de dezembro de 2024, até o valor de R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais), a saber:

I – Transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
10	02.01.01.01.0310021.2001.3.3.90.39 – Tesouro (01)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 614.000,00
Total.....			R\$ 614.000,00

II - Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
17	02.01.01.01.0310021.2001.4.4.90.52 – Tesouro (01)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	R\$ 614.000,00
Total.....			R\$ 614.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 19 de novembro de 2025, 195º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO